WWW.JORNALATOS.NET A SUA INFORMAÇÃO DIÁRIA

JORNAL ATOS

ANO 25 | R$ 1,50 | RMVALE, TERÇA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 2019 | Instituto Verificador de Comunicação IVC | N.º 3.305

Soliva dá início à extinção da Arsaeg após votação na Câmara

Vereadores aprovaram encerramento da agência reguladora; discussão de quase três meses

Leandro Oliveira
Guaratinguetá

A extinção da Arsaeg (Agência Reguladora de Guaratinguetá) foi aprovada pela Câmara de vereadores. O projeto de lei, encaminhado há quase noventa dias pelo Executivo, passou por uma extensa análise dos parlamentares, que ouviram pontos de vistas a favor e contra o encerramento da agência, antes da definição na última terça-feira, que teve apenas um voto contrário.

Com a aprovação, a Prefeitura terá um prazo de sessenta dias para abrir licitação e contratar uma nova agência reguladora, antes de extinguir a Arsaeg. Caso não haja um desfecho dentro desse tempo, serão acrescentados outros sessenta dias para que o Executivo encontre uma nova prestadora de serviço e, somente após isso, se encerra o vínculo com a Arsaeg.

Assim como aconteceu na primeira votação, a maioria esmagadora dos vereadores se posicionaram a favor do encerramento da agência. Dr. Werneck (PSB), Pedro Sanini (PTB), Luizão (PR), Márcio Almeida (PPS), Marcelo da Santa Casa (PSD), Marcos Evangelista (PSDB) e três dos quatro vereadores do MDB, Fabrício Dias, Tia Cleusa e Décio Pereira votaram pela extinção da Arsaeg. Já Nei Carteiro (MDB) tentou convencer os colegas no plenário, mas foi o único voto contrário.

Ao fim da sessão, o presidente da Casa, Marcelo Coutinho, o Celão (PSD), destacou que os vereadores tiveram muito embasamento para definir o futuro da regulação dos serviços ligados ao esgoto, a água e a coleta de resíduos no município, inclusive com as palestras do advogado Dr. Antônio Morgado, defensor da manutenção da agência reguladora, e do prefeito Marcus Soliva (PSB), autor do pedido de sua extinção. "Eu não tive a oportunidade votar. Votaria só em caso de empate. Mas deixo aqui meu posicionamento de que se fazia necessário o fechamento do Arsaeg. Não somente pela economicidade, mas também pela ineficiência, pela falta de técnicos dentro da agência reguladora e pelas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas. Só com esses apontamentos eu já me dava satisfeito com essa situação", destacou.

Fotos: Arquivo Atos

O prefeito de Guaratinguetá, Marcus Soliva (fundo), durante passagem na Câmara; vitória por extinção

A emenda, aprovada na última quinta-feira, garante que a regulação dos serviços, que é feita pela Arsaeg, não será interrompida numa eventual troca de agências reguladoras. O Executivo precisa contratar uma nova empresa antes de encerrar a agência guaratinguetaense.

Prefeita agiliza concessão do tratamento da água para evitar punições judiciais em Potim

Responsável pelo serviço deve ser anunciada até o fim de agosto; Justiça cobra solução para problema

Foto: Arquivo Atos

Morador busca água durante uma das crises no abastecimento de Potim; prefeita aposta lei de Benito

Foto: Arquivo Atos

A prefeita Erisa Soler, que espera lançar processo para contratação

Lucas Barbosa
Potim

A prefeita de Potim, Erica Soler (PR), confirmou na manhã da última quinta-feira que será realizada a concessão do serviço de tratamento de água e esgoto do município até o fim do ano. A medida é uma alternativa para tentar atender uma determinação judicial e uma antiga reivindicação da população, que cobra avanços no sistema de saneamento básico.

Publicado na última quinta-feira no Diário Oficial da União, o edital de consulta pública do processo de concessão do serviço de tratamento de água e esgoto de Potim permanecerá aberto por trinta dias, buscando atrair empresas interessadas em assumirem o serviço. Após este período será realizado o processo licitatório para a contratação da terceirizada vencedora da disputa. A previsão do município, que atualmente não conta com os serviços de tratamento de água e esgoto, é que o trâmite seja concluído até o fim de agosto.

A chefe do Executivo explicou os fatores que motivaram a decisão, que devido a uma lei municipal, não necessitou do aval da Câmara. "Quando assumimos em 2017 verificamos que as contas com o serviço não batiam. Era muito gasto e pouco recebimento, com isso ter uma água de qualidade seria inviável. A criação de uma autarquia resultaria em investimento de milhões, recurso que a Prefeitura não dispõe. Com isso a modalidade de concessão foi a mais adequada para a realidade do município".

Além de mais qualidade de vida à população, Erica ressaltou ainda que a adequação do serviço garantirá que ela e a cidade não sofram punições judiciais devido a problemas de saúde relacionados à baixa qualidade da água. "Estamos sendo onerados com o aumento dos gastos com a saúde, devido ao crescimento de casos de doenças como a dengue, tendo em vista que a nossa água é propicia para a proliferação do mosquito devido aos agentes químicos naturais existentes. Corremos o risco de sermos penalizados pela Justiça por conta de uma ação que prevê multas diárias de R$ 10 mil aos cofres públicos, e outros R$ 10 mil de minha própria conta, devido a ausência dos serviços de tratamento".

Dengue – De acordo com a Prefeitura, até a última sexta-feira foram registrados 24 casos de dengue, sendo 15 importados (contraídos em outras cidades) e 9 autóctones (infectados no município).

O número alarmante poderá crescer nas próximas semanas, já que 110 moradores aguardam a liberação do resultado de seus exames.

Além do desenvolvimento de projetos de conscientização, o Executivo intensificou nos últimos meses as ações de vistorias em imóveis e nebulizações pela cidade.

No último dia 11, Potim sediou uma reunião regional de saúde sobre o avanço de casos de dengue no Vale do Paraíba. Além do município sede, o encontro contou com a participação de representantes da Vigilância Epidemiológica de Aparecida, Canas, Cachoeira Paulista e Guaratinguetá.

Atos e Fatos

Márcio Meirelles

"Um espectro ronda o país – o espectro da desordem"

Roberto Campos, 1999

FORÇAS OCULTAS

O ex-presidente Jânio Quadros, segundo a sua visão política, foi derrubado pelas "forças ocultas".

A expressão "forças ocultas" perdurou na política brasileira como um fato explicado pelo desequilíbrio psíquico do ex-presidente e por outro lado, por forças antagônicas a mudanças.

"Forças ocultas", ao longo do tempo da história política brasileira, se assemelhou ao diagnóstico de virose quando não se sabe exatamente a causa de um mal-estar do paciente.

O tempo veio mostrar na tresloucada visão do ex-presidente que podemos definir forças ocultas como uma grande força política que não deseja um país justo socialmente.

Na proximidade da votação da reforma da previdência pelo Congresso Nacional a divulgação de um diálogo entre o Juiz Sérgio Moro e procuradores da República sugerindo um conluio da justiça para condenar o ex-presidente Lula.

Não se discute a forma criminosa como os dados foram obtidos.

Para quadrilhas organizadas só vale a lei deles!

Fato semelhante ocorrido com o episódio do envolvimento do ex-presidente Temer e o dono da JBS arquitetado pelo ex-procurador da república Rodrigo Janot.

Claro estava que o encontro foi arrumado, o ambiente arranjado, por experientes homens de baixa moral, porque não cafajestes, onde um cidadão dependente financeiramente do governo ousa gravar clandestinamente o presidente da república em sua própria casa.

Precisa ser um desqualificado moral!

Todo este cenário foi para desprestigiar a reforma da previdência.

Da esquerda brasileira que elegeu Lula e Dilma sobrou só a turma de choque e, é possível que na cabeça dessas pessoas, é impossível a conversa entre os operadores da justiça sobre o processo em que estão envolvidos.

É quase impossível que entendam, pelo seu baixo nível intelectual, que em matéria de direito tudo é possível onde ideias são trocadas, concebidas, mas nunca adulteradas dentro do princípio da irrevogabilidade do direito de decidir.

A esquerda só acredita na justiça deles.

É desta forma que os povos se desenvolvem, as pessoas evoluem, as sociedades avançam no livre pensar e na diversidade dos pensamentos.

Se discute se as provas foram arranjadas, discutidas previamente, e se este fato é legal. Não é só legal como justo pois procuradores estavam indiciando um presidente da república e não um ladrão de galinhas, - ambos criminosos- pois qualquer deslize poderia pôr em risco a operação Lava Jato.

O interessante, nos companheiros presos e dos membros dos outros partidos que faziam parte da quadrilha o processo foi lícito e julgado em todas as instâncias.

"Não se discute a forma criminosa como os dados foram obtidos. Para quadrilhas organizadas só vale a lei deles!"

A verdade que a esquerda brasileira perdeu o seu ídolo de barro e não consegue se organizar e agonizantes se perpetuam com trapaças por falta de recursos públicos para as suas bandalheiras.

O objetivo de toda esta celeuma é atrasar a votação da reforma da previdência, desidratá-la, transferi-la para o segundo semestre, depois das festas juninas, em que a bancada do norte e nordeste vão pular fogueiras em seus redutos eleitorais.

Cabe aos órgãos competentes investigar como é possível bandidos acessarem, clonar aparelhos telefônicos e utilizar recortes de conversas como instrumento de chantagem.

Diante de toda esta desgraça, que mais uma vez mancha a nacionalidade brasileira e expõe o país a um vexame internacional no momento que o país precisa mostrar a sua capacidade de produzir, virar o jogo econômico, fomos apresentados a um grupo de brasileiros que desejam o contrário.

Do outro lado, claro está a necessidade de endurecer, cada vez mais, o combate a corrupção que precisa eliminar as escaramuças da esquerda corrupta com a colaboração de uma parte dos jornalistas e órgãos de imprensa e do rigorismo da lei gerando a sensação de impunidade.

As forças ocultas estão dando a sua cara!

Em Baixa

Cruzeiro - A figura do vice-prefeito Dr. Davi Mota Costa, que na contramão dos rumos que a administração pública tem tomado no comando do prefeito Thales Gabriel, teve sentença de dois anos e quatro meses de reclusão - regime semiaberto - por supostamente cobrar taxas extras por procedimentos cirúrgicos a pacientes do SUS. A notícia foi desastrosa e controversa no mercado político da cidade, que assiste uma das melhores fases da gestão da dupla (prefeito e vice) que venceu as eleições sob a bandeira da austeridade e respeito ao erário municipal. Embora as acusações do procedimento do médico seja antagônico ao que realmente ele representa ao longo de sua carreira política, muitos moradores torcem para que consiga provar ao contrário nas instâncias superiores da Justiça, onde buscará reverter esta sentença.

Em Alta

Pindamonhangaba - O prefeito Isael Domingues (PR), que inaugurou na manhã da última quinta-feira a primeira unidade do CDI (Centro Dia do Idoso) do município. Além de cuidados e alimentação, o local oferecerá atividades ocupacionais e de lazer para moradores de mais de 60 anos, durante os períodos da manhã e da tarde. A unidade atenderá idosos que vivem sozinhos ou moram com filhos que trabalham durante o dia e não possuem disponibilidade para cuidarem dos pais. O CDI também é considerado por especialistas um forte aliado contra a solidão e a depressão, já que na unidade os idosos farão novas amizades e ocuparão o tempo através de inúmeras atividades. A construção do prédio, localizado no Vila Rica, contou com um investimento estadual de R$500 mil e uma contrapartida municipal de R$ 302 mil.

Cobrança por cirurgias no SUS eva vice-prefeito a condenação por corrupção passiva em Cruzeiro

Justiça nega recurso da defesa de Doutor Davi por acusação do período em que atuava como médico da Santa Casa do município

■ Rafael Rodrigues
Cruzeiro

Foto: Arquivo Atos

O vice-prefeito Davi Mota, condenado por irregularidade como médico

O vice-prefeito de Cruzeiro, Dr. Davi Mota Costa (PV) foi condenado a dois anos, quatro meses e 24 dias de reclusão em regime semiaberto, além do pagamento de multa por corrupção passiva. A decisão foi confirmada nesta semana pelo TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo). A relatora do caso, Maria Tereza do Amaral, negou o recurso apresentado pela defesa de Mota.

O processo avaliado é de 2013, quando ele ainda não estava ocupando o cargo de vice-prefeito, mas fazia parte do quadro de médicos da Santa Casa da cidade. Na oportunidade, Dr. Davi foi acusado por pacientes de cobrar ilegalmente por cirurgias marcadas através do SUS (Sistema Único de Saúde).

Além disso, o médico ainda realizaria o procedimento cirúrgico nas dependências da entidade, utilizando-se de materiais e insumos disponibilizados para cirurgias do SUS.

Segundo a denúncia foram três casos semelhantes, em que o atual vice-prefeito de Cruzeiro, que à época ocupava o cargo de médico da Prefeitura, cobrou valores para realizar os procedimentos.

No primeiro deles, em abril de 2013, dr. Davi cobrou R$2 mil de um paciente para realização da cirurgia. O procedimento chegou a ser realizado na Santa Casa da cidade e totalmente custeado pelo SUS.

Em outro caso, de maio de 2013, ainda se valendo da posição de médico conhecido na cidade, o atual vice-prefeito teria pedido os mesmos R$ 2 mil de uma moradora para realizar procedimento cirúrgico na mãe da denunciante. Como ela não possuía o valor, foi até a direção da entidade, que encaminhou a paciente para outro profissional, que realizou a cirurgia dias depois.

No terceiro caso, o valor cobrado pelo médico foi de R$ 3 mil, e a cirurgia também não chegou a ser realizada, já que a Santa Casa indicou outro médico para o procedimento.

A relatora do caso no Tribunal de Justiça alegou que todas as testemunhas ouvidas nos autos relatam os fatos "de maneira firme e coerente", destacando inclusive detalhes sobre a forma como o acusado atendia.

No caso da vítima que esperava que a mãe realizasse a cirurgia, o fato foi descrito com mais detalhes. De acordo com a ação, a denunciante relatou que sua mãe já fazia tratamento no SUS, mas devido à demora para realização do procedimento, procurou Davi Mota, que além de médico, é político e conhecido em Cruzeiro.

Uma das testemunhas teria confirmado à Justiça que o médico confidenciou que essa pratica ilícita é comum, inclusive dando detalhes sobre outros casos e valores de procedimentos.

No acórdão publicado essa semana, a relatora detalha que a defesa do médico não apresentou provas na justificativa. A alegação da defesa era de que Mota sofria perseguição da diretoria da Santa Casa.

A reportagem do **Jornal Atos** entrou em contato com a Prefeitura de Cruzeiro, mas até o fechamento desta edição não obteve resposta.

Expediente

Jornal Atos
CNPJ 00.159.914/0001-06
Registro Civil: Cartório de Registros e Anexos - Guaratinguetá nº 9 - Fl 25 - Lv B-1
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 27 Prot. Of. A-1. Lv. B-1, Fl. 29
www.jornalatos.net / e-mail.: atosdiario@gmail.com

EDITOR: EDER BILLOTA
Escritório Adm.: R. Mal. Deodoro de Fonseca, 173 - CEP.: 12401-010
Tel.: (12)3522-9571- Pindamonhangaba
Escritório Logística.: R.Dr. Castro Santos, 83 CEP.: 12505-010/ **Tel. (12) 3133-3257** Guaratinguetá
Central de Redação e Gráfica: Estrada Santa Teresinha, 301 - CEP.: 12.608-100 - Lorena-SP
Tels.: (12) 3301-5005/3152-2148

Representante em São Paulo-SP: Revesp Representações - Tel.: (11) 5051-4811
Circulação: Aparecida - Cachoeira Paulista - Canas - Cruzeiro - Cunha
Guaratinguetá - Lorena - Pindamonhangaba - Potim - Roseira e Cidade do Vale Histórico

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - ME
CNPJ: 06.304.064/0001-62 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 420.128.993-114
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 29 Prot. Of. A-1 Lv. B-1, Fl.

Investimento em tecnologia proporciona agilidade nos serviços de saneamento básico em Piquete

Águas Piquete adota dispositivo tecnológico que atua diretamente no atendimento à população

Da Redação
Piquete

Todas as áreas do conhecimento humano têm buscado aperfeiçoamento com o avanço tecnológico em um mundo cada vez mais conectado. Energia elétrica, mobilidade urbana, construção civil, comunicação e genética são bons exemplos de players que estão em plena evolução. Um setor que vem apostando nas novas ferramentas é o saneamento básico. A Águas Piquete, responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, implantou em maio, o sistema de ordem de serviço digital, o Service Mobile, que utiliza a tecnologia para otimizar processos e garantir mais agilidade no atendimento oferecido aos moradores da cidade.

De acordo com o supervisor de operações da Águas Piquete, Alan Dela Libera, os colaboradores que realizam o atendimento ao público estão utilizando o sistema mobile instalado em smartphones para executar o registro das ordens de serviço em tempo real. "Essa tecnologia gera um mapa digital com imagens feitas in loco, materiais e ferramentas necessários, além do horário de atendimento. Com as informações, a empresa consegue definir a programação de rotas de trabalho e o direcionamento das equipes", explica Alan.

Vale ainda reforçar os inúmeros benefícios da nova plataforma, como a redução do uso de papel, ganho de tempo na execução das atividades e o auxílio na gestão de equipes. A ferramenta ainda tem possibilitado gerar novos parâmetros para aperfeiçoar o trabalho dos times internos, o que tem resultado em eficiência e excelência nos serviços prestados aos moradores de Piquete.

Sobre a Águas Piquete - Por meio de concessão plena com validade de 30 anos, a Águas Piquete assumiu os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Piquete em 2010. A empresa atende a cerca de 13 mil pessoas e tem como objetivo universalizar o acesso da população à água de qualidade e a coleta e tratamento de esgoto. Faz parte da Iguá Saneamento, companhia que está presente em cinco estados brasileiros através de 18 operações, com o compromisso de ser a melhor empresa de saneamento para o Brasil.

Sobre a Iguá – A Iguá é uma nova companhia de saneamento que atua no gerenciamento e na operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por intermédio de concessões e de parcerias público-privadas. Atualmente, está presente em cinco estados brasileiros: Alagoas, Mato Grosso, Santa Catarina, São Paulo e Paraná, por meio de 18 operações, que, somadas, atendem a cerca de 6,6 milhões de pessoas. O alcance da prestação de serviços coloca a companhia entre os principais operadores privados do setor de saneamento no país.

CASA DOM BOSCO

Balanço Patrimonial

Folha Nº :1

CASA DOM BOSCO
CNPJ:13159570000170

Moeda: Real 1,00

Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
1	ATIVO	1	D	56.807,92
2	CIRCULANTE	2	D	11.739,48
3	CAIXA E EQUIVALENTE	3	D	4.599,54
4	CAIXA	4	D	4.030,97
5	CAIXA	5	D	4.030,97
6	BANCO CONTA MOVIMENTO	4	D	568,57
7	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 452-5	5	D	568,57
21	OUTROS CRÉDITOS	3	D	7.139,94
22	ADIANTAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS	4	D	51,89
25	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5	D	51,89
32	TRIBUTOS/TAXAS	4	D	7.088,05
33	INSS A RECUPERAR	5	D	7.088,05
40	NÃO CIRCULANTE	2	D	45.068,44
46	IMOBILIZADO	3	D	45.068,44
47	IMOBILIZADO OPERACIONAL	4	D	65.551,00
50	VEÍCULOS	5	D	53.147,00
53	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5	D	5.190,00
54	APARELHOS E FERRAMENTAS	5	D	1.599,00
55	COMPUTADORES/PERIFÉRICOS	5	D	5.615,00
58	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	4	C	20.482,56
59	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	5	C	20.482,56

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
65	PASSIVO	1	C	56.807,92
66	CIRCULANTE	2	C	38.930,48
67	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	3	C	19.778,56
68	REMUNERAÇÕES	4	C	1.694,40
69	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5	C	1.217,40
306	AUTÔNOMOS A PAGAR	5	C	477,00
75	ENCARGOS	4	C	4.448,23
76	INSS A RECOLHER	5	C	3.306,35
77	FGTS A PAGAR	5	C	1.015,00
78	PIS A PAGAR	5	C	126,88
79	PROVISÕES	4	C	13.635,93
80	PROVISÃO DE FÉRIAS	5	C	10.116,61
82	PROVISÃO FGTS S/FERIAS	5	C	808,31
83	PROVISÃO INSS S/FÉRIAS	5	C	2.711,01
91	FORNECEDORES	3	C	5.428,45
92	FORNECEDORES	4	C	5.428,45
93	FORNECEDORES A PAGAR	5	C	5.428,45
94	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3	C	1.603,07
95	IMPOSTO E TAXAS A RECOLHER	4	C	1.603,07
97	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5	C	69,27
99	IRRF S/RENDIMENTO TRABALHISTA A RECOLHER	5	C	57,82
308	ISS DE TERCEIROS A RECOLHER	5	C	1.475,98
101	EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	3	C	9.899,93
108	ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	4	D	9.855,80
349	ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER S/PARCELAMENTO	5	D	9.855,80
347	PARCELAMENTOS	4	C	19.755,73
348	PARCELAMENTO INSS	5	C	19.755,73
109	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	3	C	2.220,47
110	PRESTADORAS DE SERVIÇO CONSUMO	4	C	1.365,68
112	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	5	C	1.226,49
113	FORNECIMENTO DE TELEFONE/INTERNET A PAGAR	5	C	139,19
116	CHEQUES A PAGAR	4	C	854,79
117	CHEQUE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 452-5	5	C	854,79
139	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	17.877,44
149	RESULTADO DO PERÍODO	3	C	(20.790,76)
150	RESULTADO DO PERÍODO	4	C	(20.790,76)
151	SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO	5	C	(20.790,76)
325	SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	3	C	38.668,20
326	SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	4	C	38.668,20
327	SUPERÁVIT ACUMULADO	5	C	66.899,73
328	DEFICIT ACUMULADO	5	C	(28.231,53)

Ativo: 56.807,92
Passivo: 56.807,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Presidente : JOAO BOSCO ELEUTERIO PALANDI
CPF: 06503400861

Contador(a)ROBERTO DE ASSIS BARBOSA
CPF: 97840432891
CRC: 1SP175170/0-5 / SP

Notas explicativas

Página: 4

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CASA DOM BOSCO é uma Associação civil de direitos privados, sem fins econômicos, de caráter assistencial que tem por atividade preponderante o atendimento a pessoas sem teto e ações preventivas para jovens com orientação espiritual aos princípios da Família Salesianos.
Fundada no ano de 1999, sua sede é na cidade de Guaratinguetá/SP a Estrada Vicinal Plínio Galvão César KM 25 no bairro dos Pilões área rural onde acontece o atendimento de homens.
O atendimento de mulheres e escritório acontece no bairro Pedregulho a Rua Geraldo de França Bueno Nº 284.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábil de 2018, foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da lei 6.404/76, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes : Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Outros créditos: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição , deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas determinadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

e) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

g) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

i) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os encargos incidentes sobre os Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.
O Déficit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 05 - SUBVENÇÕES

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a CASA DOM BOSCO presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da CASA DOM BOSCO e as despesas de acordo com suas finalidades.

A CASA DOM BOSCO recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público:
Federal: R$ 120.000,00
Municipal: R$ 98.989,00

NOTA 06 - RECEITA

O montante de receita reconhecida durante o exercício de 2018 foi R$ 333.601,00, sendo na conta subvenção o montante de R$ 218.989,00 e doações R$ 114.612,00.

NOTA 07 - CUSTO DAS ATIVIDADES

Custo foi todo valor pago ao trabalho necessário para a execução e sustentação do serviço no exercício de 2018:
GASTO COM PESSOAL: R$ 159.707,84
CUSTOS DIRETOS: R$ 184.435,46
CUSTO TOTAL: R$ 344.143,30

NOTA 08 - FORMALIZAÇÃO

A CASA DOM BOSCO assistiu ao mês. média de 55 pessoas sem teto entre homens e mulheres, com permanência que varia de 1 a 12 meses; dentre estes, 27 sem condição de desligamento, ou seja: sem referencia familiar e sem condição física ou mental de sobrevivência.

Em seu trabalho preventivo a CASA DOM BOSCO realizou 3 retiros para 240 jovens , desenvolvendo dinâmicas, esportes, pregações espirituais, oração e testemunhos, proporcionando uma sadia convivência visando auxiliar a evitar e prevenir que males sociais os atinjam.
Mensalmente ofereceu formação e partilha para média de 20 jovens que formam a equipe denominada Geração Vida.

Prefeitura estuda ampliar os turnos das Unidades Básicas de Saúde pública

Projeto de lei pede o reformulação no horário de atendimento nos postos de UBS e ESF

Larissa Diamantino
Guaratinguetá

Um projeto apresentado pelo o vereador Mauricio Lobosco Werneck, o Dr. Werneck (PSB), na Câmara de Guaratinguetá, pede a ampliação nos horários de atendimento nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) e nas unidades de ESF (Estratégia de Saúde da Família). Atualmente os moradores são atendidos nas unidades entre 7h e 17h.

Conforme o requerimento, a ideia é estender os turnos, intercalando com os horários de pico no Pronto Socorro. "Nós observamos que o horário de pico no PS de Guará acontece durante o horário do almoço, das 12h às 14h, e no período da manhã, mas o que nos chamou a atenção foi o período entre 18h às 21h. Portanto a nossa intenção é abrir as Unidades Básicas de Saúde nesses horários", esclareceu Werneck.

Após a reunião de prestação de contas da secretaria de Saúde, na Câmara, a secretária Maristela Macedo também apresentou a necessidade da ampliação devido à demanda na cidade, com o fluxo de atendimento no Pronto Socorro.

Sobre os ESF's, o Ministério Público Federal abriu no último dia 16 uma portaria indicando a ampliação dos atendimentos em 29 municípios de 12 estados. De acordo com a portaria apresentada pelo MPF, após análise e aprovação do pedido, o Ministério da Saúde publicará portaria no Diário Oficial da União.

O município que se integrar ao projeto receberá o aumento nos valores mensais de custeio e, adicionalmente, um incentivo financeiro para a adesão ao horário estendido: R$ 22,8 mil para USF que optar pela carga de 60 horas sem atendimento odontológico, e R$ 31,7 mil para USF que conta com equipes de saúde bucal. Para as que optarem pelo turno de 75 horas semanais, serão repassados cerca de R$ 60 mil de incentivo de adesão.

Os recursos devem ser usados para preparar as unidades que vão funcionar no novo formato.

Segundo relatou a secretária, Guaratinguetá não preenche os pré-requisitos propostos pelo Ministério da Saúde, desta forma o prefeito Marcus Soliva (PSB), irá arcar com todo o custeio. "Para estender o horário nas unidades da família, o município precisaria ter três equipes funcionando no mesmo prédio, porém Guará só dispõe de duas que estão localizadas no Jardim do Vale", explicou Maristela.

A secretaria de Saúde afirma ainda que para viabilizar o projeto de ampliação dos horários tantos nas UBS's quanto nas ESF's, Guaratinguetá necessita de recursos humanos, portanto o processo de concurso público (organizado pela Vunesp) já está aberto e acontece no mês de julho.

Fotos: Divulgação PMG

Ambulâncias do atendimento de Guará; projeto quer ampliar horários em UBS's

Oficinas de direitos deveres do negócio em Ubatuba

Da Redação
Guaratinguetá

O Fundo Social de Solidariedade de Ubatuba, em parceria com o "Sebrae Aqui", está com inscrições abertas para a oficina gratuita "Começar bem - Formalização: passo a passo rumo ao sucesso do seu negócio".

A oficina vai abordar os direitos e obrigações após a formalização do negócio, planejamento e identificação de oportunidades. As aulas serão realizadas no próximo dia 1, e as inscrições devem ser feitas até o dia 24 de junho, no Centro de Capacitação Profissional, ao lado do Terminal Turístico da Comtur (Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba), no Perequê-Açu, ou no escritório do Sebrae Aqui, à rua Dona Maria Alves, nº 850.

Serviço – O Sebrae Aqui é um canal de atendimento presencial voltado à promoção da competitividade e do desenvolvimento sustentável.

PODER EXECUTIVO
Receitas Tributárias e Transferências Recebidas

18/06/2019
13:48:45

PREFEITURA DE LORENA

Exercício de 2019

Filtro: Período de 01/05/2019 a 31/05/2019

Código	Descrição	Previsão Atualizada	Arrecadação		
			Anterior	No Período	Acumulada
1	**Receitas Correntes**	**200.696.600,00**	**89.384.727,52**	**14.948.636,37**	**89.864.034,79**
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**48.777.850,00**	**25.325.478,69**	**4.070.463,11**	**25.734.765,50**
1.1.1	**Impostos**	**41.962.330,00**	**19.929.511,00**	**3.201.696,42**	**20.319.613,41**
1.1.1.3	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**2.700.000,00**	**1.187.051,40**	**302.008,30**	**1.470.089,48**
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.700.000,00	1.187.051,40	302.008,30	1.470.089,48
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	1.146.417,57	290.802,54	1.429.129,01
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.500.000,00	1.146.417,57	290.802,54	1.429.129,01
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	40.633,83	11.205,76	40.960,47
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	40.633,83	11.205,76	40.960,47
1.1.1.8	**Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios**	**38.570.130,00**	**18.206.089,81**	**2.779.812,38**	**18.299.004,16**
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	23.269.950,00	11.499.747,65	1.324.305,61	11.576.820,58
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.556.350,00	10.611.964,20	1.209.229,64	10.663.525,17
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.739.620,00	9.041.375,66	898.978,14	9.072.905,15
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	136.000,00	33.028,99	12.828,16	34.547,54
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.520.000,00	839.003,33	152.020,43	847.694,39
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.800,00	473.218,05	99.048,97	479.995,89
1.1.1.8.01.1.9	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	69.930,00	225.338,22	45.553,94	228.382,20
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.713.600,00	887.783,45	115.075,97	913.295,41
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.713.600,00	887.783,45	115.075,97	913.295,41
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	15.300.180,00	6.708.342,16	1.453.704,77	6.722.183,58
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.300.180,00	6.708.342,16	1.453.704,77	6.722.183,58
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.860.000,00	6.306.336,80	1.371.642,29	6.319.836,35
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	151.200,00	22.313,64	4.528,19	22.617,05
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.260.000,00	211.319,92	45.181,85	216.399,07
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.120,00	106.276,06	20.962,20	108.263,66
1.1.1.8.02.3.9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	13.860,00	54.098,74	11.392,24	55.067,49
1.1.1.9	**Outros Impostos**	**692.200,00**	**542.369,79**	**121.675,74**	**550.519,77**
1.1.1.9.01	Outros Impostos	692.200,00	542.369,79	121.675,74	550.519,77
1.1.1.9.01.1	Outros Impostos	692.200,00	542.369,79	121.675,74	550.519,77
1.1.1.9.01.1.1	Outros Impostos - Principal	63.000,00	33,02	33,02	33,02
1.1.1.9.01.1.1.01	Receitas de Mercados e Feiras	63.000,00	33,02	33,02	33,02
1.1.1.9.01.1.2	Outros Impostos - Multas e Juros	0,00	15.564,22	7.587,69	16.159,52
1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	529.200,00	289.396,61	60.064,13	293.271,53
1.1.1.9.01.1.4	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.000,00	950,97	778,43	1.039,18
1.1.1.9.01.1.9	Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	40.000,00	236.424,97	53.218,47	240.016,52
1.1.2	**Taxas**	**1.738.500,00**	**2.993.750,66**	**356.188,47**	**3.013.877,35**
1.1.2.2	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**1.738.500,00**	**2.891.679,95**	**333.750,78**	**2.907.776,76**
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.738.500,00	2.891.679,95	333.750,78	2.907.776,76
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	1.738.500,00	2.891.679,95	333.750,78	2.907.776,76
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.738.500,00	2.891.512,13	333.750,78	2.907.608,94
1.1.2.2.01.1.1.01	Receitas de Cemitério e Velório	126.000,00	55.615,97	7.970,35	56.321,77
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa Limpeza Pública	1.050.000,00	1.941.087,94	232.411,89	1.947.839,49
1.1.2.2.01.1.1.03	Custas Processuais	65.000,00	17.322,47	3.925,77	17.470,90
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Expediente	300.000,00	111.321,42	21.474,18	114.303,46
1.1.2.2.01.1.1.05	Numeração de Prédios	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06	Taxa de Licenciamento Ambiental	36.000,00	8.060,80	55,71	8.060,80
1.1.2.2.01.1.1.07	PRED - Programa de Regularização de Edificações	170.000,00	59.793,07	22.267,63	59.793,07
1.1.2.2.01.1.1.08	TAXA DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	49.255,83	8.640,40	49.521,03
1.1.2.2.01.1.1.09	Taxa de Licença de Funcionamento	0,00	649.054,63	57.004,85	654.298,42
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	50,03	0,00	50,03
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	117,79	0,00	117,79
1.1.2.8	**Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**102.070,71**	**22.437,69**	**105.100,59**
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	102.070,71	22.437,69	105.100,59
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	13.392,08	3.339,10	14.360,97
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	13.392,08	3.339,10	14.360,97
1.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	88.678,63	19.098,59	90.739,62
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	88.678,63	19.098,59	90.739,62
1.1.2.8.01.9.1.01	CEA - Centro de Esterilização Animal	0,00	20.441,65	5.412,80	21.317,21
1.1.2.8.01.9.1.03	Taxa de use e ocupação do solo	0,00	1.047,54	53,04	1.047,54
1.1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Aprovação do Projeto e Construção Civil	0,00	67.189,48	13.632,75	68.374,87
1.1.3	**Contribuição de Melhoria**	**5.077.020,00**	**2.402.209,03**	**512.578,22**	**2.402.274,74**
1.1.3.8	**Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF, Municípios**	**5.077.020,00**	**2.402.209,03**	**512.578,22**	**2.402.274,74**
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	4.300.000,00	2.373.090,17	498.794,49	2.373.090,17
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	4.300.000,00	2.373.090,17	498.794,49	2.373.090,17
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	4.300.000,00	2.373.090,17	498.794,49	2.373.090,17
1.1.3.8.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	777.020,00	29.118,86	13.873,73	29.184,57
1.1.3.8.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	777.020,00	29.118,86	13.873,73	29.184,57
1.1.3.8.04.1.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	598.500,00	26.804,09	12.211,58	26.869,80
1.1.3.8.04.1.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	128.520,00	471,84	121,83	471,84
1.1.3.8.04.1.9	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Atualização Monetária	50.000,00	1.842,93	1.540,32	1.842,93
1.7	**Transferência Correntes**	**151.918.750,00**	**64.059.256,83**	**10.879.173,26**	**64.129.269,29**
1.7.1	**Transferências da União e de suas Entidades**	**68.502.600,00**	**25.331.852,08**	**5.347.840,67**	**25.362.133,17**
1.7.1.8	**Transferências da União - Específica de Estados, DF, Municípios**	**68.502.600,00**	**25.331.852,08**	**5.347.840,67**	**25.362.133,17**
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	32.270.245,00	14.229.261,44	3.082.015,11	14.229.261,44
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.600.000,00	14.223.799,89	3.081.552,40	14.223.799,89
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.600.000,00	14.223.799,89	3.081.552,40	14.223.799,89
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	789.605,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	789.605,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	80.640,00	5.461,55	462,71	5.461,55
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80.640,00	5.461,55	462,71	5.461,55
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.433.500,00	1.351.480,59	341.665,74	1.374.279,59
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.300,00	2.295,87	23.171,29	25.093,87
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.300,00	2.295,87	23.171,29	25.093,87
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	3.150.000,00	1.115.804,45	265.434,74	1.115.804,45
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	3.150.000,00	1.115.804,45	265.434,74	1.115.804,45
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	277.200,00	233.381,27	53.059,71	233.381,27
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	277.200,00	233.381,27	53.059,71	233.381,27
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.636.430,00	7.152.505,99	1.432.360,91	7.152.505,99
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	17.636.430,00	7.152.505,99	1.432.360,91	7.152.505,99
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	17.636.430,00	7.152.505,99	1.432.360,91	7.152.505,99
1.7.1.8.03.1.1.01	Programa de Assistência Farmacêutica	320.250,00	152.821,40	25.764,28	152.821,40
1.7.1.8.03.1.1.02	Saúde da Família - SF	882.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	705.600,00	237.500,00	58.750,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Programa Melhoria Acesso e Qualidade - PMAQ	415.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05	PAB Fixo	2.520.000,00	948.826,65	189.765,33	948.826,65
1.7.1.8.03.1.1.06	Saúde Bucal - SB	289.800,00	132.358,35	40.111,67	132.358,35
1.7.1.8.03.1.1.07	Teto Municipal Rede Saude Mental - RSMI	138.600,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências SAMU 192	277.200,00	109.595,00	21.919,00	109.595,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9.828.000,00	4.162.632,91	833.283,44	4.162.632,91
1.7.1.8.03.1.1.10	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	50.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11	CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	403.200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12	Rede Viver sem Limites - RDEF - CEO Municipal	31.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.13	Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	252.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.14	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	252.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.15	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	10.080,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.16	Teto Municipal Rede Cegonha	1.008.000,00	1.643,71	1.643,71	1.643,71
1.7.1.8.03.1.1.17	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	126.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.18	Mamografia para Rastreamento	31.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.19	Vigilância Sanitária - Incentivo a Ações Vigilância Prevenção contra DTS/AIDS	94.500,00	43.990,00	10.997,50	43.990,00
1.7.1.8.03.1.1.20	PAB Variável	0,00	693.020,00	156.180,04	693.020,00
1.7.1.8.03.1.1.22	ALTA COMPLEXIDADE FNS	0,00	1.680,76	523,60	1.680,76
1.7.1.8.03.1.1.25	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	48.938,68	11.131,22	48.938,68
1.7.1.8.03.1.1.27	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	130.000,00	32.500,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	89.498,53	46.791,16	89.498,53
1.7.1.8.03.1.1.37	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	0,00	388.000,00	0,00	388.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	462.420,00	13.855,54	5.201,02	14.655,54
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	462.420,00	13.855,54	5.201,02	14.655,54
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	462.420,00	13.855,54	5.201,02	14.655,54
1.7.1.8.04.1.1.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	37.800,00	1.450,00	1.050,00	2.250,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Bolsa Familia	151.200,00	12.405,54	4.151,02	12.405,54
1.7.1.8.04.1.1.03	Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	2.520,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Benefício Prestação Continuada - PMASBPC	126.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05	Gestão SUAS - FNS	18.900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	126.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.09	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.358.275,00	2.584.747,52	486.597,89	2.591.430,61
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	5.166.000,00	2.224.624,96	387.989,91	2.224.624,96
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.166.000,00	2.224.624,96	387.989,91	2.224.624,96
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	337,81	0,00	337,81
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	337,81	0,00	337,81
1.7.1.8.05.2.1.01	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	337,81	0,00	337,81
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.121.400,00	340.967,20	85.241,80	340.967,20
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.121.400,00	340.967,20	85.241,80	340.967,20
1.7.1.8.05.3.1.01	Merenda Escola - Fundamental	567.000,00	190.781,60	47.695,40	190.781,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Merenda Escolar - Pré-Escolar	201.600,00	63.048,80	15.762,20	63.048,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Merenda Escolar - Creche	201.600,00	77.040,00	19.260,00	77.040,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Merenda Escolar - EJA	18.900,00	7.680,00	1.920,00	7.680,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Merenda Escolar - Ed. Especial	6.300,00	2.416,80	604,20	2.416,80
1.7.1.8.05.3.1.06	Programa Mais Educação - Fundamental	126.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.875,00	18.817,55	13.366,18	25.500,64
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.875,00	18.817,55	13.366,18	25.500,64
1.7.1.8.05.4.1.01	Transporte Escolar - Médio	12.600,00	2.691,18	1.794,12	3.588,24
1.7.1.8.05.4.1.02	Transporte Escolar - Fundamental	51.975,00	13.210,94	9.628,44	18.025,16
1.7.1.8.05.4.1.03	Transporte Escolar - Infantil	6.300,00	2.915,43	1.940,62	3.887,24
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	151.200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	151.200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	151.200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	8.190.530,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	8.190.530,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	8.190.530,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**48.416.150,00**	**21.738.005,29**	**2.873.128,83**	**21.777.736,66**
1.7.2.8	**Transferências dos Estados - Específica E/M**	**48.416.150,00**	**21.738.005,29**	**2.873.128,83**	**21.777.736,66**
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	46.958.250,00	21.423.469,37	2.795.456,28	21.459.803,30
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	32.800.000,00	14.140.417,79	2.451.161,17	14.140.417,79
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	32.800.000,00	14.140.417,79	2.451.161,17	14.140.417,79
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	8.820.000,00	7.135.707,31	325.364,59	7.172.041,24
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.820.000,00	7.135.707,31	325.364,59	7.172.041,24
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	201.600,00	103.944,49	18.924,52	103.944,49
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	201.600,00	103.944,49	18.924,52	103.944,49
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	168.000,00	43.399,78	0,00	43.399,78
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	168.000,00	43.399,78	0,00	43.399,78
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	4.968.650,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	4.968.650,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	6.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, Artigo 9º	6.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, Artigo 9º - Principal	6.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	620.000,00	58.330,50	29.380,50	58.330,50
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	620.000,00	58.330,50	29.380,50	58.330,50
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	620.000,00	58.330,50	29.380,50	58.330,50
1.7.2.8.03.1.1.01	Programa de Glicemia	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Programa Sorria SP	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03	PAB - Estadual	280.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04	Quali UBS	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05	PROGRAMA DOSE CERTA	0,00	58.330,50	29.380,50	58.330,50
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.03	CONVENIO BANCO DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.600,00	199.909,35	39.981,86	199.909,35
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	453.600,00	199.909,35	39.981,86	199.909,35
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	453.600,00	199.909,35	39.981,86	199.909,35
1.7.2.8.10.9.1.01	Proteção Social Básica	252.000,00	97.658,47	19.531,69	97.658,47
1.7.2.8.10.9.1.02	Proteção Social Média Complexidade	126.000,00	25.800,76	6.450,19	25.800,76
1.7.2.8.10.9.1.03	Proteção Social Alta Complexidade	75.600,00	69.999,92	13.999,98	69.999,92
1.7.2.8.10.9.1.04	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI